

LEI Nº 509 - DE 08 DE MARÇO DE 1989.

Dá denominação a lugarejo
público, no Parque Araruama,
neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus Representantes legais, aprova a seguinte

LEI:

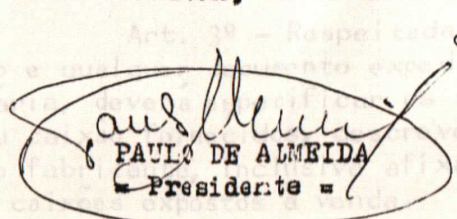
Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Vereador
ETEVALDO ARAÚJO, a atual Av. Castro Alves, em toda sua
extensão, situada no Parque Araruama, no 1º distrito do Município
de São João de Meriti.

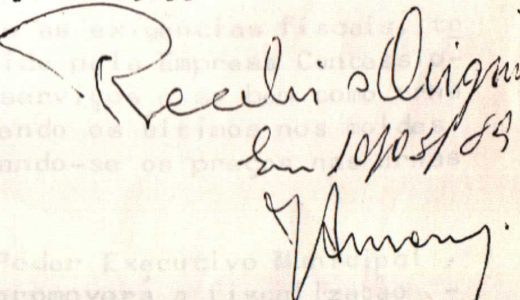
Art. 2º - As despesas decorrentes da con-
fecção das Placas denominativas, correrão à conta da verba pró-
pria.

Art. 3º - A inauguração das Placas de que
trata o artigo anterior será determinada pelo Executivo Municipa-
l.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DA MESA DIRETORA, em 08 de Março de 1989.


PAULO DE ALMEIDA
- Presidente -


Reclui
em 10/03/89
Y. Amery.